

VI - Carlos Fábio Selhorst dos Santos;
VII- Claudia Helena de Campos;
VIII- Gentil José Martin Fernandes;
IX- Gerson Petromali da Rosa;
X - Gilson Jorge Pires Gomes;
XI - João Batista Luiz;
XII - José Gabriel de Matos;
XIII - Josélia Zenaide de Arruda;
XIV - Katiuscia Petry;
XV - Lúcio Ferreira Simião;
XVI - Marinês de Souza Machado;
XVII - Marco Antonio Batista da Silva;
XVIII - Maria Helena Jorge Gonçalves;
XIX - Moacir Rosa;
XX - Nilton Jorge Matos”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1018 – DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o art. 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 1003, de 26 de junho de 2024, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 1003, de 26 de junho de 2024, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ribas do Rio Pardo – MS:

I - Daiane de Oliveira;
II - Djamiro Cruz;
III - Eduardo Rezende de Freitas;
IV - Engles Finotti Sobrinho;
V - Fernando dos Santos Melo;
VI - Glaucia Santana Hartelsberger;
VII - João Victor Silva;
VIII - José Antônio Vieira Neto;
IX - Luciene Paniago Gonçalves Barbosa;
X - Luiz Antônio da Silva;
XI - Maurício Gomes;
XII - Rodrigo dos Santos;
XIII - Sidinei Pereira da Silva”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública